



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1. CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, a comparecer no período de **09 à 18 de outubro de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.
- 2. O Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.
- 3.** O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.
- 4.** Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

5. Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.
6. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2023.
7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
8. Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória **PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 09 à 18 de outubro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO	PROTOCOLO
3º	JULIANA NUNES	8.498.6****/ PR	FINAL DE LISTA	18.2883/2024
7º	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15.161.****/ PR	FINAL DE LISTA	18.3146/2024
28º	ADRIELE VALDETE MACHADO	9.436.****/ PR	FINAL DE LISTA	18.3681/2024
68º	NELCI BAGGIO	8.356.**** / PR	FINAL DE LISTA	18.10299/2024
70º	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	7.668. **** / PR	FINAL DE LISTA	18.9813/2024



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF próprio;
- c) Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, Categoria D para cargos de Motorista;
- d) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
- j) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - uma cópia;
- k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- m) A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” site <http://portal.esocial.gov.br/>. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta
- n) Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
- o) Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
- p) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.
- q) 02 (duas) fotos 3x4.